



Estado do Pará  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Secretaria municipal de saúde**

---

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de licitação tem com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

***IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;***

Rurópolis - PA, 05 de janeiro de 2017.

---

**CLEUNICE MENDES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

---



Estado do Pará

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

**Secretaria municipal de saúde**

---

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação, objeto do presente termo, Contratação de empresa especializada em fornecimento de material técnico de laboratório com base no Art. 24 parágrafo IV. Da Lei Federal nº 8.666/93.

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**

Rurópolis- PA, 05 de janeiro de 2017.

CLEUNICE MENDES DE OLIVEIRA  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

---



Estado do Pará

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

**Secretaria municipal de saúde**

---

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu em **SAMED-IMP. E REP. LTDA**, em consequência da notória especialização no ramo pertinente ao objeto e por já vir prestando serviço no município.

Desta forma, nos termos do art. 26, I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação com base no decreto municipal nº 011/2017.

Rurópolis- PA, 05 de janeiro de 2017.

---

**CLEUNICE MENDES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

---



Estado do Pará  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Secretaria municipal de saúde**

---

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **SAMED-IMP. E REP. LTDA**, no valor de **R\$ 55.397,69** (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais, Sessenta e Nove Centavos). levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Rurópolis - PA, 05 de janeiro de 2017.

---

**CLEUNICE MENDES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO